

DECRETO Nº 9971/2026

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2026”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, artigos 7º; 8º; 9º e 11 da Lei nº 3180, de 16 de dezembro de 2025 - LOA, Lei Orçamentária Anual de 2026, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica aberto um crédito de R\$ 13.203.000,00 (treze milhões, duzentos e três mil reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2026, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
382	02.07.01	151220015.2.002	3.3.90.46	1	400.000,00
385	02.07.01	151220015.2.006	3.3.90.36	1	150.000,00
634	02.10.01	271220020.2.002	3.3.90.46	1	564.000,00
937	02.14.01	151220025.2.002	3.3.90.46	1	3.535.000,00
967	02.15.01	061220026.2.002	3.3.90.46	1	1.910.000,00
974	02.15.01	061220027.2.001	3.3.90.36	1	80.000,00
1036	02.16.01	161220031.2.002	3.3.90.46	1	264.000,00
1214	02.19.01	151220043.2.002	3.3.90.46	1	440.000,00
9096	02.02.01	030920002.2.002	3.3.90.46	1	605.000,00
9097	02.03.01	041220001.2.002	3.3.90.46	1	704.000,00
9098	02.04.01	081220003.2.002	3.3.90.46	1	700.000,00
9099	02.04.01	081220009.2.002	3.3.90.46	1	121.000,00
9100	02.04.02	081220004.2.002	3.3.90.46	1	330.000,00
9114	02.09.05	123612008.2.215	3.3.90.46	2	3.311.000,00

9546	02.09.05	123612008.2.215	3.3.90.49	2	89.000,00
					13.203.000,00

Artigo 2º- Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
339	02.06.01	041220013.2.001	3.3.90.46	1	9.483.000,00
377	02.07.01	151220015.2.001	4.4.90.52	1	150.000,00
389	02.07.01	154510016.2.014	4.4.90.51	2	3.000.000,00
660	02.10.01	278120020.2.022	3.3.90.39	2	400.000,00
822	02.12.01	236950046.2.151	3.3.90.39	1	90.000,00
956	02.15.01	061220026.2.001	3.3.90.30	1	80.000,00
					13.203.000,00

Artigo 3º- Fica aberto um crédito de R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais), suplementar ao Orçamento Município no exercício de 2026, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Superávit Financeiro do Exercício Anterior

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
72	02.04.01	081220003.2.001	3.3.90.49	1	17.000,00
306	02.04.05	082430010.2.002	3.1.90.16	1	40.000,00
307	02.04.05	082430010.2.002	3.1.91.13	1	30.000,00
313	02.05.01	041220001.2.001	3.1.90.16	1	600.000,00
396	02.08.01	171220017.2.001	3.3.90.30	1	24.000,00
400	02.08.01	171220017.2.001	4.4.90.52	1	1.220.000,00
712	02.11.02	103013001.2.056	3.1.90.11	1	780.000,00
885	02.13.01	041220022.2.002	3.1.90.16	1	300.000,00
938	02.14.01	151220025.2.002	3.3.90.49	1	150.000,00

964	02.15.01	061220026.2.002	3.1.90.16	1	1.500.000,00
975	02.15.01	061220027.2.001	3.3.90.39	1	13.800.000,00
1066	02.17.01	041210035.2.002	3.1.90.16	1	132.000,00
1155	02.18.01	141220038.2.002	3.1.90.16	1	120.000,00
9101	02.04.02	081220005.2.002	3.3.90.46	1	480.000,00
9102	02.04.02	081220006.2.002	3.3.90.46	1	420.000,00
9103	02.04.02	081220007.2.002	3.3.90.46	1	20.000,00
9104	02.04.04	081220008.2.002	3.3.90.46	1	144.000,00
9105	02.04.05	082430010.2.002	3.3.90.46	1	168.000,00
9106	02.05.01	041220001.2.001	3.3.90.46	1	500.000,00
9107	02.06.01	041220013.2.002	3.3.90.46	1	500.000,00
9109	02.08.01	181220017.2.002	3.3.90.46	1	300.000,00
9110	02.09.01	123652008.2.215	3.3.90.46	1	500.000,00
9111	02.09.01	123652008.2.215	3.3.90.46	1	300.000,00
9112	02.09.01	123612007.2.215	3.3.90.46	1	1.000.000,00
9117	02.12.01	231310001.2.001	3.3.90.46	1	600.000,00
9118	02.13.01	041220022.2.002	3.3.90.46	1	300.000,00
9119	02.13.02	081220023.2.002	3.3.90.46	1	80.000,00
9121	02.17.01	041210035.2.002	3.3.90.46	1	200.000,00
9122	02.18.01	141220038.2.002	3.3.90.46	1	200.000,00
9399	02.03.01	041220001.2.002	3.1.90.16	1	150.000,00
9400	02.04.01	081220003.2.002	3.1.90.16	1	200.000,00
9401	02.04.02	081220004.2.002	3.1.90.16	1	140.000,00
9403	02.06.01	041220013.2.002	3.1.90.16	1	200.000,00
9406	02.08.01	181220017.2.002	3.1.90.16	1	200.000,00
9407	02.10.01	271220020.2.002	3.1.90.16	1	800.000,00
9408	02.11.01	101223000.2.002	3.1.90.16	1	1.347.000,00
9411	02.14.01	151220025.2.002	3.1.90.16	1	2.000.000,00
9412	02.16.01	161220031.2.002	3.1.90.16	1	1.000,00
9413	02.19.01	151220043.2.002	3.1.90.16	1	200.000,00

9414	02.12.01	236950001.2.001	3.1.90.16	1	600.000,00
9416	02.09.01	123612008.2.215	3.1.90.16	1	200.000,00
9474	02.02.01	030920002.2.002	3.1.90.07	1	20.000,00
9478	02.04.02	081220004.2.002	3.1.90.07	1	3.000,00
9479	02.04.02	081220005.2.002	3.1.90.07	1	2.000,00
9480	02.04.02	081220006.2.002	3.1.90.07	1	2.000,00
9494	02.11.01	101223000.2.002	3.1.90.07	1	30.000,00
9500	02.18.01	141220038.2.002	3.1.90.07	1	2.000,00
9533	02.03.01	041220001.2.002	3.3.90.49	1	5.000,00
9535	02.04.02	081220004.2.002	3.3.90.49	1	6.000,00
9536	02.04.02	081220005.2.002	3.3.90.49	1	18.000,00
9537	02.04.02	081220006.2.002	3.3.90.49	1	9.000,00
9539	02.04.04	081220008.2.002	3.3.90.49	1	4.000,00
9540	02.06.01	041220013.2.002	3.3.90.49	1	12.000,00
9542	02.08.01	181220017.2.002	3.3.90.49	1	12.000,00
9544	02.09.01	123652008.2.215	3.3.90.49	1	15.000,00
9547	02.10.01	271220020.2.002	3.3.90.49	1	36.000,00
9548	02.11.01	101223000.2.002	3.3.90.49	1	78.000,00
9552	02.08.04	185420017.2.001	3.3.50.43	1	1.283.000,00
					32.000.000,00

Artigo 4º- Os créditos suplementares ora abertos no artigo 3º, serão cobertos com recursos que alude o inciso I do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 29 de janeiro de 2026.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito